



## DECRETO Nº 059/ 2015

**“Dispõe sobre recesso nas repartições públicas de Ribamar Fiquene-MA, e determina outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, Edilomar Nery de Miranda,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os feriados de 25 de dezembro (natal), e 01 de janeiro (Dia do Ano Novo, Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal, sendo assim, um feriado internacional, adotado por quase todas as nações do planeta).

**CONSIDERANDO** que com o planejamento do executivo, não haverá prejuízo para a administração pública municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada recesso nas repartições Públicas do Município de Ribamar Fiquene-MA, no período de 21 de dezembro de 2015, a 04 de janeiro de 2016.

**Parágrafo Único** - os serviços essenciais à população, Postos de Saúde, Hospital, Programas Sociais e a rede de ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho normal estabelecido por cada secretaria.

**Art. 2º** Fica o servidor público obrigado ao comparecimento no seu respectivo posto de trabalho durante o recesso; desde que haja prévia convocação com antecedência de 24 horas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA,** aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2015.

  
**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal